

Fortaleza/CE, à servidora desta Corte abaixo identificada, a fim de participar do Seminário Internacional Comemorativo dos 5 anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância, nos dias 29/08/2024 e 30/08/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Luciana Barbosa Queiroz de Almeida	Consultor Técnico	4	600,00	2.400,00	300,00	2.700,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

PORTARIA Nº 648/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE/CE) em 23/04/2014, que regulamentou a concessão do auxílio-alimentação para os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e sua alteração realizada por meio da Resolução Administrativa nº 20/2022, publicada no DOE-TCE/CE de 24/11/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o valor do benefício do auxílio-alimentação, uma vez identificada a sua defasagem, observados os indicadores econômicos oficiais, os valores praticados por órgãos públicos e a disponibilidade orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor mensal do auxílio-alimentação a ser concedido aos servidores do TCE/CE será de R\$ 1.298,60 (hum mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 649/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 22195/2024-6-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE**

conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Brasília/DF - Fortaleza/CE, à servidora desta Corte abaixo identificada, a fim de participar do Seminário Internacional Comemorativo dos 5 anos do Pacto Nacional pela Primeira Infância, nos dias 29/08/2024 e 30/08/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Tathiane Lima da Silva Noronha	Analista de Controle Externo	4	400,00	1.600,00	300,00	1.900,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício

*** **

PORTARIA Nº 650/2024

Constitui Grupo de Trabalho para a realização do diagnóstico das ações realizadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE/CE, nos aspectos Ambiental, Social e de Governança, para a implantação da Estratégia ESG (*Environmental, Social e Governance*) na instituição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO o Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU), que direciona as instituições a incorporarem os princípios universais em Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção, e os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os quais visam erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e assegurar paz e prosperidade globalmente, com vistas a contribuir para a implementação da Agenda 2030 no Brasil;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 15/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 24/08/2022, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade do TCE/CE;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 01/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 09/02/2021, que dispõe sobre o Plano Estratégico 2021-2026 do TCE/CE, e que o Projeto Estratégico “Implantação da Estratégia ESG no TCE Ceará” consta no portfólio de projetos para 2024 a 2026, aprovado meio da Portaria nº 430/2024, publicada no DOE/TCE de 20/06/2024;

CONSIDERANDO por fim, a importância de identificar oportunidades de melhoria e fortalecer as práticas sustentáveis e de governança institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para a realização de diagnóstico das ações ambientais, sociais e de governança no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE).